



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.º 766-A - Fone 453-1029 e 453-1340 - Cep 38286-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/97.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 84 E REVOGA O ART. 95
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

O Vereador, **Sérgio Gouveia Cancell**a, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, letra "d" do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte emenda.

Art. 1º. O Art. 84 da lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

" Art. 84 Os Auxiliares diretos do Prefeito serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos de idade no exercício dos direitos políticos.

Art. 2º Fica revogado o art. 95 da lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 1997

Sérgio Gouveia Cancella
- Presidente -